

Saúde - Fisioterapia, RF 629.146.5; MARIA LUIZA XAVIER DE SERPA PINTO FELGUEIRAS, Analista de Saúde - Odontologia, RF 650.297.1, NADIA APARECIDA SANT'ANNA CARLIN, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, RF 557.448.0; PAULO RICARDO SÁ DE PAULA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 782.735.1; REGINA PAIVA DE FARIAS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 729.712.2; SEVERINO JOSÉ DA SILVA, Agente de Apoio - Motorista, RF 610.666.8; e VIVIANE PRATES BATISTA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 734.150.4.

6010.2020/0003913-6 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Afastamento de servidores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/2021 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022: ALEX SANDRO DE SANTANA, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 829.032.6; ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA, Analista de Saúde - Enferma-gem, RF 806.622.1; CELSO JUVENTINO JUNIOR, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 735.534.3/2; CLAUDIO BOAVENTURA DA COSTA, Agente de Apoio, RF 643.152.6; DILMA LESSA TEIXEIRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 729.572.3; DONIZETTI FELICIO DA SILVA, Agente de Saúde - Saúde Ambiental/Combate a Endemias, RF 742.378.1; ELISABETH QUEDAS QUEIROZ, Analista de Saúde - Educador de Saúde Pública, RF 547.023.4; FABIANA ORTIZ DO NASCIMENTO, Agente de Saúde - Saúde Ambiental/Combate a Endemias, RF 757.288.3; FATIMA ALVES, Assistente de Saúde - Hemoterapia, RF 554.189.1; JOÃO ANTONIO FERREIRA, Analista de Ordena-mento Territorial - Sociólogo, RF 631.287.0; JOELMA DE MELO SOUZA RUSSO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 716.985.0; JOSE DE ARAUJO CARNEIRO, Agente de Apoio, RF 535.698.9; JOSE GUILHERME DE ANDRADE, Assistente de Ges-tão de Políticas Públicas, RF 614.865.4; MARIA ALICE SANTOS BUENO, Analista de Saúde - Psicologia, RF 645.486.1; MARIA DO CARMO APELIAN DE OLIVEIRA, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, RF 633.402.4; REGINA APARECIDA MARCHIORI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 636.454.3; RUBENS WAGNER CALVO, Analista de Saúde - Mé-dico, RF 596.115.7; SANDRA TIEMI EGUCHI, Analista de Saúde - Médica, RF 661.454.0; SOLANGE HISSAE IWAMOTO, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 509.198.5; e VITOR ALESSANDRO RODRIGUES DANTAS, Agente de Saúde - Saúde Ambiental/Combate a Endemias. – II. No uso da com-petência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, ob-servadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 829.661.8, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para continuar a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022

6510.2021/0026849-6 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Ofício SGA-11 nº 134/2021 - CMSP: Afastamento de servidor da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor EXPEDITO SALES MARINHO, Analista, RF 546.679.2, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem pre-juízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir da data da publicação até 31/12/2021, bem como **AUTORIZO** a prorro-gação do afastamento do servidor em questão e nas mesmas condições, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

6013.2021/0003887-1 - SINPEEM - Sindicato dos Profis-sionais em Educação no Ensino Municipal – SP - Afastamento e cessação de afastamento de servidores municipais para exer-cício de mandato sindical – I. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação formulada (Doc. SEI nº 048565104), as manifestações favoráveis da Secretaria Executiva de Gestão e da Assessoria Técnica da Casa Civil e Le-gislativa (SEI's n°s 050444657; 050447325 e 055229497), que acolho como razão de decidir, e com fundamento nas disposi-ções da Lei nº 13.883/2004 e dos Decretos nº 45.517/2004 e 59.385/2020, **DECLARO CESSADO**, desde 23/11/2020 o afasta-mento do servidor ELIAZAR ALVES VARELA, RF 5546559, para o exercício de mandato sindical junto ao Sindicato dos Profissio-nais em Educação no Ensino Municipal - SP, autorizado para o período de 17.09.2020 até 16.09.2023, publicado no D.O.C. de 13.11.2020, Processo Administrativo nº 6016.2020/0081368-3, tendo em vista sua aposentadoria de 24.11.2020. - II - Outros-sim, pelos mesmos fundamentos acima invocados, **AUTORIZO** os afastamentos das servidoras CLEONICE HELENA OLIVEIRA DA SILVA, RF 677.148.3, e RAQUEL MACEDO DE LIMA, RF 683.640.2, para o exercício de mandato de dirigente sindical junto ao SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP, a partir da publicação deste Despacho até 16/09/2023.

6011.2021/0000767-3 - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM - Ofício 043/2021-APROFEM - processo SEI 6011.2021/0000767-3 e 6011.2021/0000768-1 (relacionado) – Pedidos de prorrogação de afastamento e de afastamento inicial para exercício de mandato de dirigente sindical. Despachos de autorização e de retificação. Necessidade de nova retratificação para, de ma-neira explícita, fazer constar “a partir da data da publicação” o termo inaugural em específico para os afastamentos iniciais autorizados relativamente aos três servidores indicados - À vis-ta dos termos do Ofício 043/2021-APROFEM (doc. 055666777) e, bem ainda, diante da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - ATL (doc. 055669478), que acolho, **RETIFICO E RATIFICO** os despachos de docs. 045801818 e 049044719, desta feita, para, de maneira explícita, fazer constar “a partir da data da publicação”, ou seja, 16/07/2021, (data da publicação do respectivo despacho), o termo inaugural em específico para os afastamentos iniciais autorizados rela-tivamente aos servidores ROGÉRIO ALVES DIAS, RF 627.708.0, ANDREA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO, RF 588.245.1, e CARLA MARINA INOUE, RF 773.021.7, mantendo-se o quanto ademais já deliberado.

6013.2021/0005136-3 - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP - Ofício 60/2021 - processo SEI 6013.2021/0005136-3 - Pedido de prorrogação de afastamento para exercício de mandato de dirigente sindical - Diante da solicitação formulada pelo Interessado (doc. SEI 053240987) e à vista dos informes ali-nhados pela Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal - SEGES (doc. SEI 053496653, 055757513 e 055757894), bem como da análise de CASA CIVIL-ATL (doc. SEI 056036709), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei 13.883/04 *c/c* o disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.385/20, **PRORROGO O AFASTAMENTO** dos servidores CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO SZNICK, RF 772.843.3, ROSANA CA-PUTTI BORGES, RF 687.589.1 e NORMA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS, RF 607.322.1 para o exercício de mandato de dirigente sindical no âmbito do Sindicato dos Especialistas de Educação

do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP durante o período compreendido entre 29/10/2021 e 30/10/2024, eis que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 13.883/04, regu-lamentada pelo Dec. 45.517/04, bem como na Lei Municipal 11.299/92, especialmente seu artigo 76, inciso XIV.

6013.2021/0005644-6 - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP) e Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) - Ofício nº 083/2021 do SINESP - Pedido de prorrogação de afastamento para exercício de mandato de dirigente sindical - Ante a instru-ção destes autos, especialmente a manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa desta Casa Civil (doc. SEI nº 056574199), que acolho integralmente, no uso da competência que foi atribuída a mim pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 13.883/04 c.c. o artigo 1º do Decreto Municipal nº 59.385/20, **AUTORIZO** os afastamentos dos servidores públicos municipais LETICIA GRISOLIO DIAS, R.F. 793.571.4, e RUI FERREIRA DA SILVA JU-NIOR, R.F. 634.829.7, ambos para o exercício de mandatos de dirigentes sindicais, no âmbito do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP), entre 29/10/2021 e 31/10/2024.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0006192-0

ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O VALOR DO AUXÍLIO-FUNERAL

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 125 da Lei Municipal nº 8.989/89, RESOLVE: Art. 1º Atualizar, para o exercício de 2022, o valor do auxí-lio-funeral, fixando-o em R\$4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos). Art. 2º A Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal – SGM, por meio da sua Coordenadoria Jurídica - COJUR, é o órgão competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, ficando revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 de dezemb-ro de 2021. RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal NAO EXISTE LISTA DE COMUNIQUE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO 6013.2017/0000530-5
SEGES e TELEFONICA BRASIL S/A - Atendimento de Despesas de linhas Telefônicas Diretas - Estimativa para exercício de 2022.

DESPACHO
I - À vista da Informação de SEGES/CAF em SEI nº **056625051, em face da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 219/SGM/2018, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva e Empenho, no valor de R\$ 10.753,83 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em nome da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, registrada sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, onerando a dotação 11.20.04.122.3 024.2100.3.3.90.39.00.00, para custeio das despesas rela-cionadas à telefonia fixa no exercício de 2022.**

PROCESSO 6013.2017/0000541-0
SEGES e CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP - Despesa com consumo de água e utilização de rede de esgoto. Estimativa para exercício de 2022.
DESPACHO
I - À vista da Informação de SEGES/CAF em SEI nº **056626391, em face da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 219/SGM/2018, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva e Empenho, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), em nome da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES-TADO DE SÃO PAULO - SABESP, registrada sob o CNPJ nº 43.776.517/0001-80, onerando a dotação 11.20.04.122.302 4.2100.3.3.90.39.00.00, para custeio das despesas rela-cionadas ao consumo de água encanada e utilização da rede de esgoto nas unidades de SEGES no exercício de 2022.**

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 098/SMSU-GAB /2021 DE 23 de dezembro 2021.

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Se-gurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina:

646.894.2 – **Adilson Alves Dias**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 23 de dezembro de 2021.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segu-rança Urbana.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EM EXECÍCIO

6029.2021/0016212-0 - Secretaria Municipal de Se-gurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores William

Diniz Nascimento - RF:733.944.5, como fiscal titular e **Wladi-mir Antonoff** - RF:881.452.0 como fiscal suplente do **Termo de Contrato 074/SMSU/2021_**), celebrado com a empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 02.818.737/0001-41.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
6064.2017/0000364-5

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal 13.164, 05 de julho de 2001, e pelo Decreto 58.153, de 22 de março de 2018, à vista dos elementos contí-dos nos autos do Processo 6064.2017/0000364-5, considerando a apresentação de proposta de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, doc. 052032451, e em observância as manifestação da Coordenadoria do Traba-lho desta Pasta, docs. 052479375 e 052481806, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019, a renovação do **Projeto Telecentros Comunitários em Espaços Públicos**, até 31/06/2022, cujo objeto consiste na inserção de beneficiários para atuação como Agentes de Inclusão Digital e Fabricação Digital no desenvolvimento e manutenção dos espaços de inclusão digital, denominados Telecentros, DigiLabs e Fab Labs, de forma a manter o atendimento aos cidadãos e o espaço físico em perfeitas condições de uso a fim de garantir os objetivos da Política Municipal de Inclusão Digital, com valor unitário do auxílio pecuniário estimado de R\$ 1.270,50 (Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), para atender até 30 (trinta) beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais), no período de 01/01/2022 a 31/06/2022, e o valor total estimado de R\$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

II – Desta forma, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais), que onerará a dotação orçamentária 23.10 .12.12.126.3001.8.4.404.33.90.48.00.00, de acordo com a(s) Nota(s) de Reserva com Transferência emitida(s) pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no exercício vindouro.

III – Designa-se os servidores Raphael Rossato Caetano, RF 855.186.3, e Bruno Rodrigues de Carvalho, RF 889.167.2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente do projeto, conforme Nota Técnica SMIT/CID/DLD 055534169.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
SEI nº8110.2021/0000972-6
ASSUNTO: Aquisição de caixa de som bluetooth recarregá-vel, mesa digitalizadora e tela de projeção com tripé, para pro-porcionar um meio de reprodução de áudios e o som dos vídeos nas visitas técnicas e apresentações da Fundação Paulistana e equipar a área de comunicação para melhor atender os requi-sitos do serviço. Dispensa de licitação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantesna Lei nº 13.278/2002, regu-lamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 056784933) e com fun-damento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** a contratação direta, pelo menor valor, da empresa DEISE APARECIDA CARTAGINEZZI KREITLOW 29105210879, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.499.554/0001-10, pela aquisição de 02 (duas) unidades de Caixa de som bluetooth recarregável, pelo valor total de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); 01 (uma) unidade de Mesa digitalizadora, pelo valor de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e 01 (uma) unidade de Tela de projeção com tripé, pelo valor de R\$722,32 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). O valor total das aquisições é de R\$ 1.676,32 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da res-pectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Leonardo Lopes de Abreu – RF:879.623-8 e como suplente, o Sr. João Pedro de Souza Alves de Paula – RF:883.314-1

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO Nº 6074.2021/0008990-8

Despacho Autorizatório
I. Diante dos elementos que instruem o presente proces-so, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 056750917) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo PEABIRU TRABALHOS COMUNITARIOS E AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.928.857/0001-1.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispen-sa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- Considerando os elementos que constam do presente Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000553-5, e no exercicio da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa:

ELBER DE MELO CRUZ 35812574839 - CNPJ Nº 38.446.377/0001-41, nos seguintes itens:

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Item 01: 20 unidades, de Assento Sanitário Convencional Polietileno e Polipropileno Fechamento Comum Cinza Claro, no valor de R\$ 2.997,80 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); e,

Item 02: 06 unidades, de Assento Sanitário Poliéster Piano Branco para Vaso Deca, no valor de R\$ 1.897,98 (mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

II- Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 62.997, no valor de R\$ 5.172,38 (cinco mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), onerando a Dotação Orça-mentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.

III- Exercerá a condição de fiscal do presente contrato o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856-1, e, na sua ausência como suplente, a servidora Sandra Maria Paz Olivo, RF: 707.441.7.

IV- PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Co-ordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos que constam do presente Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000428-8, e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa:

G R O COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 14.941.072/0001-48, nos seguintes itens:

Item 01: Prestação de serviço de higienização de 04 (qua-tro) aparelhos de ar condicionado por fornecimento de Kit de engate tubo de ar PH 13000 e instalação de Duto flexível tamanho de 2 metros e troca de Bomba de Dreno mini Orange Ar condicionado Split 7 À 30 Mil Btus, 220V, 12 litros horas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e,

Item 02: Contratação de empresa especializada na pres-tação de serviços de limpeza e higienização robotizada em dutos e limpeza geral de 04 equipamentos de ar condicionado tipo Splitão marca trane modelo SIVE 150 2 t – e fazer a troca das correias e sanar vazamento de gás r-22, e conservação de sistema de ar-condicionado, com emprego de mão de obra especializada e todo o material, ferramentas, equipamentos entre outros itens a serem utilizados nessa prestação de ser-viço, observadas das quantidades, especificações e condições apresentadas no Termo de Referência, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

II - Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 63.861, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.122.3024 .2.100.3.3.90.39.00.00, ficando autorizado o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sandra Maria Paz Olivo, RF: 707.441.7 e, na sua au-sência como suplente, o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856-1.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos ter-mos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS

Despachos Autorizatórios

SEI Nº 6012.2021/0013918-4

I - À vista dos elementos que instruem este processo nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alteração c.c. Lei Municipal nº13.278/02, Decreto nº44.279/03 e em conformidade com a delegação de competência con-ferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, Autorizo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, as emissões das Notas de Reserva e de Empenho estimativo no valor de R\$ 222.093,51 (duzentos e vinte e dois mil noventa e três reais e cinquenta e um centavos) a favor da empresa Eletropaulo Me-tropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ: 61.695.227-0001-93, objetivando o pagamento de despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica, nos endereços relacio-nados em SEI: 056287577, onerando a dotação orçamentária 12.10.15.122.3024.2100, conforme o quadro de detlhamento de despesas SEI: 056396217, em conformidade com as cotas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria de Finanças, du-rante o próximo exercício de 2022, bem como as complemen-tações que se fizerem necessárias durante o mesmo exercício.

II - PUBLIQUE-SE

SEI Nº 6012.2021/0013970-2

I - À vista dos elementos contidos no presente pro-cesso, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações c.c.Lei Municipal nº13.278/02, De-creto nº44.279/03 e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, Auto-rizo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, as emissões das Notas de Reserva e de Empenho estimativo no valor de R\$ 48.954,83 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a favor da empresa Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ: 61.695.227/0001-93, objetivando o pagamento de despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica, nos en-dereços SEI:056292900 onerando a dotação orçamentária 12.10.15.452.3005.2705 conforme o quadro de detalhamento de despesas 056395018, em conformidade com as cotas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria de Finanças, durante o próximo exercício de 2022, bem como as complementações que se fizerem necessárias durante o mesmo exercício.

II – PUBLIQUE-SE

SEI Nº 6012.2021/0014037-9

I - À vista dos elementos contidos no presente pro-cesso, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos nº44.279/03, 48.409/07 e 48.931/07 e em conformi-dade com a delegação de competência conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, Autorizo, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, as emissões das Notas de Reserva e de Empenho estimativo no valor de R\$ 11.089.616,21 (onze milhões, oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a favor da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ: 61.695.227/